

MARINHA DO BRASIL
CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS
COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS

PUBLICADO NO DOU Nº 164 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.
(SEÇÃO 3)

Concurso Público de Admissão às Turmas I e II / 2022 do Curso de Formação de Soldados Fuzileiros Navais

O Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais retifica o Edital de Convocação para o Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Formação de Soldados Fuzileiros Navais (CP-C-FSD-FN T I/2022 e II/2022), publicado no DOU nº 10, de 15 de janeiro de 2021, passando a vigorar a seguinte redação:

1. ONDE SE LÊ:

5.3.8 - Os candidatos que forem julgados aptos na IS, mas que, porventura, posteriormente recebam uma recomendação médica de não realizar o Teste de Aptidão Física de Ingresso, por qualquer motivo, serão considerados eliminados do concurso.

LEIA-SE:

5.3.8 - Os candidatos que forem julgados aptos na IS, ou que tenham apresentado atestado médico comprovando estar apto para realizar o TAF-i, mas, que porventura, posteriormente recebam uma recomendação médica de não realizar o Teste de Aptidão Física de Ingresso, por qualquer motivo, serão considerados eliminados do concurso.

2. ONDE SE LÊ:

5.4.1 - Somente serão submetidos ao Teste de Aptidão Física de Ingresso (TAF-i) os candidatos aprovados na Inspeção de Saúde.

5.4.2 - Tem como propósito aferir a aptidão física do candidato para a carreira na MB.

5.4.3 - Será constituído das seguintes provas, com os respectivos índices mínimos para aprovação: [...]

5.4.4 - A data, horário e local de realização do TAF-i serão informados aos candidatos presencialmente pelo Órgão Executor da Seleção, quando ocorrer a divulgação do resultado da IS.

LEIA-SE:

5.4.1 - O TAF-i, que terá caráter eliminatório, tem como propósito aferir se a aptidão física do candidato preenche os padrões físicos exigidos para a carreira da MB.

5.4.2 - Será constituído das seguintes provas, com os respectivos índices mínimos para aprovação: [...]

5.4.3 - A data, horário e local de realização do TAF-i serão informados aos candidatos pelo Órgão Executor da Seleção.

3. REDAÇÃO EXCLUÍDA

5.4.4.1 - Após receber o apto na IS, o candidato deverá comparecer, em até 3 (três) dias úteis, ao Órgão Executor de Seleção para receber as informações relativas à realização do TAF-i

4. ONDE SE LÊ:

5.4.5 - Os candidatos deverão estar nos locais de realização do TAF-i no horário determinado pelo Órgão Executor da Seleção, portando calção de natação, toalha de banho, camiseta, calção para corrida e tênis.

Parágrafo Único – O aquecimento e a preparação para o TAF-i são de responsabilidade do candidato.

LEIA-SE:

5.4.4 - Os candidatos deverão estar nos locais de realização do TAF-i no horário determinado pelo Órgão Executor da Seleção, portando calção de natação, toalha de banho, camiseta, calção para corrida e tênis.

Parágrafo Único – O aquecimento e a preparação para o TAF-i são de responsabilidade do candidato.

5. NOVA REDAÇÃO

5.4.5 - O candidato somente realizará o TAF-i mediante apresentação de Atestado Médico, nos moldes do modelo constante no anexo P, preenchido de maneira legível e devidamente assinado por um médico, com identificação do CRM, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da aplicação do teste. O atestado deverá comprovar que o candidato encontra-se apto para realizar o TAF-i, discriminando as modalidades a serem realizadas, e tal documento deverá ser submetido ao médico pertencente à Comissão de Avaliação, para avaliação da conformidade.

6. ONDE SE LÊ:

5.4.7 - Serão considerados aprovados no TAF-i os candidatos que atingirem, em todas as provas, os índices mínimos descritos no subitem 5.4.3 deste Edital.

LEIA-SE:

5.4.7 - Serão considerados aprovados no TAF-i os candidatos que atingirem, em todas as provas, os índices mínimos descritos no subitem 5.4.2 deste Edital.

O Edital completo, com seus anexos e retificação, está a disposição dos candidatos na Internet, no endereço www.marinha.mil.br/cgcfm, no menu “Concursos para o CFN”, e nos locais de inscrição listados no anexo A.

=====